



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 528, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Reconhece como utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS ASSENTADOS NA FAZENDA BELA VISTA - AFABEVI**, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS ASSENTADOS NA FAZENDA BELA VISTA - AFABEVI**, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 02.496.937/0001-25, com a sede provisória na Fazenda Bela Vista no Bairro Água Clara neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2010.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal